

SIMULAÇÃO DE SISTEMA DE COMÉRCIO DE EMISSÕES INSTRUÇÃO NORMATIVA

IN – OFFSETS_03/2019

Esta IN Offsets 03/2019 substitui a IN Offsets 02/2014 e regulamenta os tipos de offsets que podem ser negociados e os prazos para inscrição de offsets reais.

De forma a regulamentar a negociação de *offsets* (créditos de carbono) na Simulação, o Comitê Gestor (CG) lança esta Instrução Normativa a respeito das características gerais dos *offsets* que podem ser negociados.

Os *offsets* em transação são títulos fictícios, baseados ou não em *offsets* reais. Os títulos não baseados em *offsets* reais são criados pelo CG para os Operadores Especiais de Mercado (OEM) provedores de *offsets*. Já os títulos gerados a partir de *offsets* reais precisam ter validação e, se disponível, verificação comprovadas junto ao CG.

1- Tipos de Offsets

Offsets validados e verificados - Tipo 1

O tipo 1 diz respeito aos *offsets* (baseados ou não em *offsets* reais) **validados e verificados**. Sendo assim, não embutem risco de performance, ou seja, a tonelada de CO₂e adquirida está garantida.

Seu código na plataforma de negociações é **CO2-OFFSET1**.

Offsets validados, mas não verificados - Tipo 2

O tipo 2 diz respeito a *offsets* (baseados ou não em *offsets* reais) **já validados, mas com verificação pendente**. Seu risco de performance é de **-5% até 20%** do volume original, o que significa que os títulos do tipo 2 podem ser incrementados em até 5% a mais ou cancelados em até 20% de seu montante nominal na data de verificação.

Os percentuais de verificação serão definidos aleatoriamente, por sorteio, para cada empresa entre aquelas que possuem os títulos em questão em suas carteiras.

A verificação aleatória dos *offsets* tipo 2 ocorrerá em data a ser definida e comunicada pelo CG por e-mail, antes do término do ciclo de compromisso.

Seu código na plataforma de negociações é **CO2-OFFSET2**.

2- Inserção de Offsets pelos ORM

Caso as empresas participantes da Simulação tenham *offsets* reais validados (verificados ou não) que desejem utilizar como lastro para a emissão de *offsets* tipo 1 ou 2, poderão fazê-lo mediante as seguintes instruções:

- ✓ Estes *offsets* devem ser oriundos de projetos desenvolvidos no território nacional;
- ✓ Uma vez um título de *offset* validado, mas não verificado (*offset* do tipo 2), tenha sido inserido na Simulação, mesmo que baseado em *offsets* reais, este será alvo do processo (aleatório) de verificação da própria Simulação;
- ✓ A inscrição de *offsets* reais já verificados dependerá das comprovações de posse e da verificação da documentação do projeto pelo CG (carta de validação e verificação do projeto). Feitas as comprovações, a empresa participante que inscreveu esses *offsets* receberá crédito em sua carteira de títulos no mesmo montante dos *offsets* reais;
- ✓ O crédito de *offsets* na conta da empresa acontecerá em até cinco dias úteis a partir das comprovações.

3- Comunicação de prazos, inclusão e cancelamento de offsets

Prazos para inscrição e comprovação de posse e verificação de *offsets* reais

A comunicação dos prazos máximos para inscrição de *offsets* reais, para comprovação de posse, validação e verificação serão comunicadas pelo CG por e-mail para todos os participantes da Simulação. Não será possível a inscrição de *offsets* reais com menos de 30 dias de antecedência de fechamento das operações de determinado ciclo da Simulação.

Inclusão de novos *offsets*

A inclusão de novos *offsets* baseados em *offsets* reais, respeitadas as diretrizes definidas nesta Instrução Normativa, será comunicada pelo CG, por e-mail, para a empresa que os detiver no mesmo dia em que esses títulos forem creditados em sua conta.

Cancelamento de *offsets*

Os participantes que tiverem *offsets* cancelados em função dos riscos de performance desses títulos serão informados pelo CG, por e-mail, no prazo de até três dias úteis.

Esta Instrução Normativa passa a valer a partir da data de sua publicação.

São Paulo, 28 de março de 2019.

Comitê Gestor (CG)

Simulação de Sistema de Comércio de Emissões

Centro de Estudos em Sustentabilidade (FGVces)

Escola de Administração de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV EAESP)